



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI Nº CM/01/69
LEI MUNICIPAL Nº 536

*Registrada
Carg.*

E M E N T A: Estabelece festejos para o aniversário da Revolução de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

- Art. 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo de Piquê, deverão festejar anualmente a vitória da Revolução de 1964.
- Art. 2º - Deverá ser constituída uma Comissão de Vereadores designada pelo Presidente para junto com o Executivo traçar o programa dentro das possibilidades possíveis do Legislativo e Executivo
- Art. 3º - A comissão deverá ser nomeada com antecedencia por in termédio do Presidente ou a pedido de qualquer Vereador.
- Art. 4º - O dia para comemoração deverá ser fixado pela Comissão encarregada, devendo ser na semana dedicada a Revolução.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Quinze de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 12 de maio de 1969.

Norival Christim de Castro
Norival Christim de Castro

-Presidente-

Benedito Luiz Gonçalves
Prof. Benedito Luiz Gonçalves
-1º Secretario-

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-